



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 407/2022

Sorocaba, 23 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 195/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022;
- Autógrafo nº 196/2022 ao Projeto de Lei nº 213/2022;
- Autógrafo nº 197/2022 ao Projeto de Lei nº 340/2022;
- Autógrafo nº 198/2022 ao Projeto de Lei nº 126/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 197/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2022

**Dispõe sobre denominação de “AMBROSINA AMARAL MARCHETTI”, a uma creche municipal e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 340/2022, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ambrosina Amaral Marchetti”, a creche municipal localizada na Rua Alan Kardec, s/n, Vila Almeida.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1926/1986”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.